



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 978

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994 CNPJ 00.465.496/0001-79
Rua: Ovidio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045
e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 048/2025
De 03 de Outubro de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada **Maria Cristina Martins Arruda** portadora do RG. nº 2X.XXX.XXX-X4 e CPF. 0XX.XXX.XXX-X4 data de nascimento 14 de maio de 1970, ocupante do cargo efetivo de **Educador de Creche**, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a partir de **03 de Outubro de 2025..**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal, (antiga redação anterior a emenda 103/2019).

Artigo 3º – Para cálculo dos proventos deverão ser utilizados os valores remuneratórios do servidor que serviram de base à contribuição para a previdência social aos diversos regimes, apurando-se a média aritmética nos termos do que prevê a Lei Federal nº 10.887/2004.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de Outubro de 2025.


Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosalto.depirapora.com.br

PORTARIA Nº 49/2025
De 03 de Outubro 2025

“Concede Pensão por Morte”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a **Rosangela Maria Victoretti Mendes**, portadora do RG nº 1X.XXX.XX-X e CPF nº 1XX.XXX.XXX-X5, nascida em 04 de Março de 1968, em ocasião do falecimento do segurado Alexandre Mendes, portador do RG nº 9.XXX.XXX-3 e CPF nº 1XX.XXX.XXX-X4, data de nascimento 04 de Outubro de 1963, aposentado desta Fundação até a data do óbito, ocorrido em 16 de Agosto de 2025.

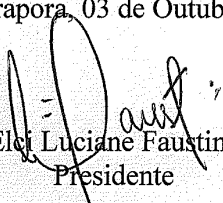
Artigo 2º- A concessão da Pensão por Morte tem fundamento no Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 7º, 65, e 73 inciso I, da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

Artigo 3º- O valor da pensão corresponderá a integralidade dos proventos do segurado falecido, observado o redutor previsto quando superior ao limite de benefícios do RGPS, o pensionista não terá direito a paridade ativo – inativo.

Artigo 4º - Considerando o acúmulo de benefícios, e que a Aposentadoria concedida pelo Governo do Estado de São Paulo é o benefício mais vantajoso, será aplicada a regra redutora referente a Pensão por Morte, de acordo com as faixas salarias previstas no artigo 24, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para de 16 de Agosto de 2025.

Salto de Pirapora, 03 de Outubro de 2025.


Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994 CNPJ 00.465.496/0001-79
Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045
e-mail : contato@fundacaosalto.depirapora.com.br

PORTARIA Nº 050/2025
De 03 de Novembro de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

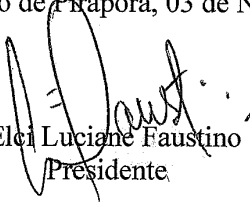
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada **Ema Aparecida Toledo Domingues** portadora do RG. nº 1X.XXX.XXX-1 e CPF. 0XX.XXX.XXX-95 data de nascimento 26 de Setembro de 1965, ocupante do cargo efetivo de **Diretor de Educação Básica**, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a partir de **03 de Novembro de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea “b” da EC 41 - (A partir de 01/01/2004).

Artigo 3º – Para cálculo dos proventos deverão ser utilizados os valores remuneratórios do servidor que serviram de base à contribuição para a previdência social aos diversos regimes, apurando-se a média aritmética nos termos do que prevê a Lei Federal nº 10.887/2004.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de Novembro de 2025.


Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994 CNPJ 00.465.496/0001-79
Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045
e-mail : contato@fundacaosalto.depirapora.com.br

PORTARIA Nº 051/2025
De 03 de Novembro de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

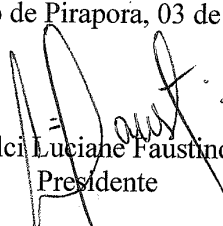
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada Izabel Carriel de Almeida portadora do RG. nº 2X.XXX.XXX-7 e CPF. 1XX.XXX.XXX-X5 data de nascimento 07 de Setembro de 1969, ocupante do cargo efetivo de **Educador de Creche**, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **03 de Novembro de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea “a” da EC 41 - (A partir de 01/01/2004).

Artigo 3º – Para cálculo dos proventos deverão ser utilizados os valores remuneratórios do servidor que serviram de base à contribuição para a previdência social aos diversos regimes, apurando-se a média aritmética nos termos do que prevê a Lei Federal nº 10.887/2004.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de Novembro de 2025.


Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data



Licitações e Contratos

Suspensão



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2714/2025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS PRÉ FABRICADO COM INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA”.

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora comunica, a todos os interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionado encontra-se SUSPENSO, a pedido da Secretaria de Serviços Públicos e Obras devido aos pedidos de Impugnação, para avaliação dos questionamentos e possíveis alterações no Termo de Referência.

A nova data da sessão de abertura será publicada posteriormente, junto com o Edital Retificado do Pregão Eletrônico 038/2025 e anexos atualizados.

Salto de Pirapora, 03 de novembro de 2025.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação**AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3168/2025**

Por determinação do Prefeito Municipal, acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025**, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PISTA DE CAMINHADA DO LAGO DOS OURIVES”**, julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com valor estimado de R\$ 1.430.494,73 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

A sessão pública ocorrerá às **08h do dia 19 de novembro de 2025**. O Edital estará disponível no portal da BNC <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e compras=> Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 03 de novembro de 2025.
Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária**Comunicados**

PROTOCOLO SPM2530490316 de 23/09/2025
Razão Social NUNES & COSTA EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA **Nome Fantasia** PROPАЗ EMPREENDIMENTOS SOCIAIS **CNPJ** 04.422.347/0001-83 **CNAE** 9603-3/05 SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-960-000135-1-**Endereço** Avenida Carlos Chagas, nº 162, Bairro Jardim Daniel David Haddad Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** LUIZ CARLOS NUNES DA COSTA **Responsável Técnico Principal** KETTY MARIA LOPES GOMES **Data de Validade da LS** 30/10/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROTOCOLO SPM2530391886 de 05/08/2025
Razão Social DROGARIA NOMOTO LTDA **CNPJ** 46.017.731/0001-40 **CNAE** 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-477-000067-1-8 **Endereço** Rua Silvino Dias Batista, nº 107, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Danilo Tano Nomoto **Responsável Técnico Principal** Danilo Tano Nomoto **Data de Validade da LS** 30/10/2026. Considerando parecer técnico dos

fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROTOCOLO SPM2330596420 de 14/11/2023
Razão Social V M DE ALMEIDA - ME **CNPJ** 60.223.047/0001-46 **CNAE** 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARES **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-561-000195-1-8 **Endereço** Avenida Pedro Pires de Mello, nº 885, Bairro Campo Largo Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Valdemir Maria de Almeida **Data de Validade da LS** 31/10/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA